

1 - INTRODUÇÃO

1.1 HISTÓRICO

O Governo Federal convivia, até 1986, com diversos problemas de natureza administrativa, na gestão de seus recursos.

Naquele ano foram criados grupos de trabalho para preparar o então Ministério da Fazenda para executar o orçamento unificado de 1987. Diversos obstáculos que inviabilizavam o objetivo pretendido foram identificados, dentre os quais enumeramos:

- **DEFASAGEM NA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL:** o tempo entre a ocorrência de um fato e o levantamento de demonstrativos orçamentários, financeiros ou patrimoniais era de, aproximadamente, 45 dias, tornando inviável o uso gerencial das informações, tanto pelos executores quanto pelos Órgãos setoriais e pelo Órgão Central;

- **INCOMPATIBILIDADE DOS DADOS UTILIZADOS:** em decorrência da não utilização da contabilidade como fonte de informações, os dados utilizados nas diversas fases da execução do orçamento e da programação financeira apresentavam sérias inconsistências, ocasionando significativo prejuízo para a realização das atividades dos Órgãos;

- **TRABALHOS REALIZADOS DE FORMA RUDIMENTAR:** as Unidades Gestoras - UG, que necessitam controlar suas disponibilidades orçamentárias e financeiras, e as unidades setoriais de contabilidade - como as nossas Delegacias Federais de Controle - DFC, que precisavam verificar a disponibilidade de crédito antes de efetivarem os registros contábeis, mantinham, em muitos casos, registros manuais;

- **EXISTÊNCIA DE MILHARES DE CONTAS BANCÁRIAS:** em decorrência dos obstáculos anteriores, não era possível implantar um Sistema de Conta Única para controlar as disponibilidades do Tesouro Nacional, gerando um elevado saldo médio nos Bancos e reduzindo a flexibilidade de administração do caixa; e

- **DESPREPARO DO PESSOAL:** a cultura à época era a de que a contabilidade se prestava apenas para o atendimento de aspectos formais. Além disso, muitas vezes o pessoal envolvido nos diversos Sistemas não tinha treinamento voltado para as modernas técnicas de administração financeira.

1.2 APRESENTAÇÃO

A então Secretaria do Tesouro Nacional - STN, criada em 10.03.86 pelo Decreto nº 95.452, para desincumbir-se de suas atribuições, necessitava de um Sistema de informações gerenciais, confiáveis e precisas para todos os níveis da Administração que integrasse e compatibilizasse os números disponíveis nos diversos Órgãos espalhados por todo o território nacional, o que lhe ficou assegurado pelo citado Decreto, no artigo 12:

"Fica o Ministério da Fazenda, por intermédio da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), autorizado a contratar ou ajustar a execução, o desenvolvimento e a manutenção de serviços de computação eletrônica, visando a modernização e a integração dos

Sistemas de PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, de EXECUÇÃO ORÇAMENTÁ-RIA e de CONTROLE INTERNO do Poder Executivo, nos Órgãos centrais, setoriais e seccionais".

Desta forma foi definido e desenvolvido em 1986 e implantado em janeiro de 1987 o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI visando suprir o Governo Federal de instrumento moderno e eficaz do controle dos gastos públicos.

1.3 CARACTERÍSTICAS

Trata-se de um sistema de acompanhamento das atividades relacionadas com a administração financeira dos recursos da União, o qual centraliza e uniformiza o processamento da execução orçamentária, recorrendo a técnicas de elaboração eletrônica de dados, com o envolvimento das unidades centrais e setoriais do sistema, bem como a participação dinâmica das unidades gestoras e entidades supervisionadas, tudo sob a supervisão técnica da Secretaria do Tesouro Nacional, e sem prejuízo da subordinação hierárquica ministerial.

O resultado dessa integração, essencialmente, abrange a programação financeira, a contabilidade e a administração orçamentária.

É importante ressaltar que esses resultados são obtidos sem que a gestão seja prejudicada, isto é, a centralização do processamento não introduz qualquer rigidez ou restrição à realização da despesa pelas Unidades Gestoras, inclusive aquelas que exercem funções de órgão setorial tem o poder de consultar o sistema e obter quaisquer informações sobre as UG que lhes forem jurisdicionadas.

2 - OBJETIVOS DO SIAFI

O Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI tem como objetivos:

2.1 - prover de mecanismos adequados ao registro e controle diário da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, os órgãos central, setorial e seccional do Sistema de Controle Interno e órgãos executores;

2.2 - fornecer meios para agilizar a programação financeira, com vistas a otimizar a utilização dos recursos do Tesouro Nacional;

2.3 - permitir que a contabilidade pública seja fonte segura e tempestiva de informações gerenciais destinadas a todos os níveis da administração pública federal;

2.4 - integrar e compatibilizar as informações disponíveis nos diversos órgãos e entidades participantes do sistema;

2.5 - permitir aos segmentos da sociedade obterem a necessária transparência dos gastos públicos;

2.6 - permitir a programação e acompanhamento físico-financeiro do orçamento, a nível analítico;

2.7 - permitir o registro contábil dos balancetes dos Estados, Municípios e de suas supervisionadas; e

2.8 - permitir o controle da dívida interna e externa, bem assim o das transferências negociadas.

3 - ABRANGÊNCIA E REDE DE TELEPROCESSAMENTO DO SISTEMA

3.1 - ABRANGÊNCIA

O SIAFI destina-se a processar e controlar a execução orçamentária dos Órgãos da Administração Pública Federal Direta, das Autarquias, das Fundações e das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que estiverem contempladas no Orçamento Fiscal e/ou no Orçamento da Seguridade Social.

O sistema pode ser utilizado pelas Entidades Públicas Federais, Estaduais e Municipais apenas para receberem suas taxas dos Órgãos que utilizam o sistema, através da Conta Única do Governo Federal. Esta utilização depende de convênio a ser celebrado entre a STN e a Entidade que desejar utilizar a Conta Única para receber suas faturas dos Órgãos Federais, como por exemplo, as taxas de Água, Energia Elétrica, Telefone, etc. Já existe estes convenios com as empresas de Brasília (CAESB, CEB, TELEBRASILIA) e de diversos outros Estados da Federação.

Entidades de caráter privado também podem utilizar o SIAFI, desde que autorizadas pela STN, como é o exemplo da Fundação dos servidores do EMFA, que é identificada por uma Gestão própria.

3.2 - REDE DE TELEPROCESSAMENTO

Para viabilizar a implantação do sistema foi necessário a implementação de uma Rede de Teleprocessamento de Dados com o Computador principal localizado em Brasília e equipamentos terminais em todos os Estados da Federação e até no Exterior, uma vez que onde existe uma Unidade Gestora do Governo Federal existe também um terminal e uma impressora do SIAFI para viabilizar que esta UG possa registrar seus documentos de execução Orçamentária e Financeira e efetuar consultas no sistema que possibilite o controle de saldos, disponibilidades e outras informações necessária a sua gestão.

4 - ESTRUTURA CONTÁBIL - FUNDAMENTOS LÓGICOS

O SIAFI identifica os OBJETIVOS dos gastos do Governo Federal através da classificação funcional programática do Orçamento da União, o que permite sabermos em quais Unidades, funções, programas, subprogramas e atividades são efetuadas as despesas e investimentos do Governo Federal. Através das Unidades Gestoras e das

Gestões podemos identificar quem são os AGENTES que efetuam estes gastos. Através das Fontes de Recursos podemos identificar a ORIGEM dos recursos bem como sua APLICAÇÃO. Sendo todos estes identificadores devidamente contabilizados nas contas contábeis que identificam EM QUE são empregados os recursos financeiros obtidos pela União.